AdP – ÁGUAS DE PORTUGAL		ÁGUAS DE PORTUGAL
DESIGNAÇÃO **ARGAMASSAS**		**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** **ET- MCC 205**
CONSTRUÇÃO CIVIL	**VERSÃO: 01_2012**	

1. PRESCRIÇÕES GERAIS

1.1. As argamassas são obtidas com um aglomerante (gesso, cal, cimento ou pozolana), areia e água e são utilizadas na execução de alvenarias, rebocos e acabamentos.

1.2. O fabrico das argamassas será feito mecanicamente, ao abrigo do sol e da chuva, na ocasião do seu emprego, não se admitindo a utilização daquelas que tenham começado a fazer presa, por não terem sido utilizadas em tempo devido ou por qualquer outro motivo.

1.3. Poderá eventualmente aceitar-se que o fabrico seja manual, desde que a quantidade de argamassa a empregar diariamente seja pequena.

1.4. A mistura dos materiais deve ser feita sempre sob controle da Fiscalização.

1.5. A composição e dosagens das argamassas a empregar, quando não se encontrarem previamente especificados, serão as seguintes, fazendo-se notar que os traços estão expressos em volumes, referindo-se a ligantes e areia:

1.5.1. Rebocos

- *Exteriores em Construção Civil*
 - cal hidráulica 1:5
 - cal ordinária e cimento 1:1:5
- *Interiores em Construção Civil*
 - cal hidráulica 1:7
 - cal ordinária e cimento 1:3:7
- *Estanques*
 - Cimento 1:2
- *De argamassas imersas frescas em águas agressivas*
 - Cimento 1:1,5

1.5.2. Assentamento de alvenaria

- *Blocos de betão*
 - Cimento 1:5
- *De pedra, em paredes em fundação e elevação*
 - Cimento 1:5
- *De pedra, em muros de suporte*
 - Cimento 1:4
- *Refechamento de juntas*
 - Cimento 1:4

1.5.3. Assentamento de forro de cantaria, ladrilhos e azulejos

- *Forro de cantaria*
 - Cimento 1:2
- *Ladrilho hidráulico*
 - Cimento 1:8
- *Ladrilho cerâmico*
 - Cimento 1:6
- *Azulejos*
 - cal hidráulica 1:7
 - cal ordinária e cimento. 1:2:8

1.5.4. Betonilha

- Cimento 1:3 a 1:5